



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FNF

PORTARIA Nº 06/2016 – CEAF/RN

O presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol - CEAF – RN, no uso de suas atribuições resolve:

Estabelecer que a reavaliação dos árbitros inscritos e relacionados inaptos nas avaliações física e/ou teórica será realizada no dia 28.01.2017, conforme Portaria nº 002/2016 – CEAF/RN.

Os interessados deverão requerer a CEAF/RN, conforme modelo em anexo.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

NATAL-RN, 15 de Dezembro de 2016.



Ricardo Luiz de Albuquerque Costa

Presidente CEAF/RN

MODELO DE REQUERIMENTO

Natal, ____ de _____ de 20 ____.

Senhor Presidente da CEAF/RN

Eu, _____,
função: _____ portador do CPF: _____ residente
na _____
_____ CEP _____, telefone _____, vem
por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a inscrição na reavaliação conforme
Portaria n° 006/2016 – CEAF/RN.

Nestes Termos
P. Deferimento

Assinatura do Requerente